

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 01/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova alteração , Regimento
Interno, das regras de uso da Sede
de Campo Roosevelt Paes de Campos.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/ MS, nos termos do artigo 27 § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a conveniência e necessidade de contraprestação na utilização, pelos filiados, da estrutura da Sede de Campo Roosevelt Paes de Campos;

Considerando o dispêndio financeiro para a manutenção da sede de campo para benefício de todos os filiados;

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste Conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam alterados os itens 6.3, 6.6, 6.7 e 11.1 do Regimento Interno de uso da Sede de Campo Roosevelt Paes de Campos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

6.3 - É vedada a reserva das dependências da Sede de Campo, ou de outra área de lazer, para fins de realização de festas particulares pelos filiados e seus dependentes no período do recesso de final de ano, férias coletivas, bem como às terças-feiras e quintas-feiras, em razão da realização semanal do futebol organizado pelo Departamento de Esportes do Sindicato.

6.6 - Fica estabelecida taxa de limpeza no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), acrescida do valor referente ao serviço de portaria prestado por empresa terceirizada e conveniada junto ao SINDIFISCAL/MS, pela utilização do clube de campo.

6.7 - Fica estabelecido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para locação do salão de festas ou do espaço gourmet/varanda do Clube de Campo e de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para locação da chácara/sede de campo aos não filiados, excetuando-se a utilização do Campo de Futebol, conforme item 15.3.

11.1 - Tomando conhecimento da infração, de ofício ou por provocação de qualquer usuário, o Diretor Presidente do Sindifiscal/MS notificará o filiado, especificando os fatos imputados, quer ao próprio filiado, quer a seus dependentes ou convidados.

Artigo 2º - Fica revogado o item 13 do Regimento Interno, procedendo-se à adequação e correção da sequência numérica dos demais dispositivos.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno da Sede de Campo Roosevelt Paes de Campos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2026

DANIEL PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

CARLOS ORUE
SECRETÁRIO